

## PROJETO BÁSICO

### OBJETIVO

Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à implantação, manutenção, ampliação e readequação do sistema de drenagem pluvial em diversas localidades do Município de Balneário Camboriú.

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Área Técnica de Planejamento responsável pela elaboração do Projeto Básico:

Nome Completo: Janete Weber

Matrícula: 18434

Cargo: Técnica em Edificações

Unidade de Lotação: Secretaria Municipal de Obras

E-mail institucional e Telefone: janete.weber@bc.sc.gov.br - (47) 3267-7031

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à implantação, manutenção, ampliação e readequação do sistema de drenagem pluvial em diversas localidades do Município de Balneário Camboriú.

### 1.2. NATUREZA DO OBJETO

1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024.

### 1.3. PRAZOS DO CONTRATO

1.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, de acordo com Parágrafo único do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.3.2. O Município poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos termos do inc. II art. 95 da Lei 14.133/2021.

### 1.4. RELAÇÃO DE ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Consiste em lote único com a descrição e com os seguintes itens:

Item	Descrição	Un	Qte	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à implantação, manutenção, ampliação e readequação do sistema de drenagem pluvial em diversas localidades do Município de Balneário Camboriú	Lote	01	8.254.442,11

DRENAGEM PLUVIAL		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	72,00
REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS	M²	11.700,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	19.080,00
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	1.770,00
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	42.450,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3X KM	667.338,00
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	1.764,00
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	2.052,00
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	3.054,00
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	2.760,00
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	1.350,00
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	858,00
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_03/2024	M	300,00
GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	17.346,00
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1.590,00
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	24.714,00

1.17	BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	568,00
1.18	BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	120,00
1.19	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	69,00
1.20	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	102,00
1.21	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	90,00
1.22	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	45,00
1.23	CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	30,00
1.24	POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	15,00
1.25	POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	21,00
1.26	POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	18,00
1.27	POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	9,00
1.28	POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6,00
1.29	BOCA DE BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3,00
1.30	BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3,00
1.31	BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3,00
1.32	BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3,00
1.33	BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3,00
1.34	BOCA DE BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UN	3,00
1.35	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	15,00
1.36	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	21,00
1.37	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	18,00
1.38	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	9,00
1.39	CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS	UN	6,00
1.40	EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	510,00
1.41	CORTE DE ASFALTO ESP: 5CM, COM CORTADORA DE PISO A GASOLINA, INCLUINDO: OPERADOR, ALUGUEL DA MÁQUINA, DISCO E GASOLINA	M	3.990,00
1.42	ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA E PERFIS METÁLICOS	M2	40.782,00
1.43	ASSENTAMENTO DE GALERIAS - CORPO BSCC 3,0X1,5 M (PRÉ-MOLDADO).	M	900,00
1.44	ASSENTAMENTO DE GALERIAS - CORPO BSCC 2,0X1,5 M (PRÉ-MOLDADO).	M	570,00
1.45	ASSENTAMENTO DE GALERIAS - CORPO BSCC 2,0X1,0 M (PRÉ-MOLDADO).	M	720,00
1.46	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.200,00

As quantidades estimadas dos serviços objeto da presente contratação foram definidas com base no levantamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Obras, considerando as demandas atuais e projetadas relativas à implantação, manutenção, ampliação e readequação do sistema de drenagem pluvial em diversas localidades do Município de Balneário Camboriú.

O dimensionamento dos quantitativos levou em consideração:

- Pontos críticos de alagamento identificados;
- Necessidade de reparos e melhorias em redes de drenagem existentes;
- Substituição de tubulações subdimensionadas ou deterioradas;
- Construção de novas redes em locais onde a infraestrutura de drenagem é insuficiente ou inexistente;
- Demandas recorrentes de manutenção preventiva e corretiva;

Ressalta-se que se trata da primeira licitação com este objeto específico estruturado de forma ampla e continuada, não sendo possível a realização de comparativo com exercícios anteriores. Dessa forma, os quantitativos foram estimados a partir do planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Obras, considerando o histórico de solicitações, vistorias técnicas, mapeamento das áreas prioritárias e previsão de intervenções futuras.

## **1.5. PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA REFERENTE AOS SERVIÇOS – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA EM CADA ITEM**

### **1.5.1 - PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA - AF03/2022\_PS**

A placa de indicação da obra deverá ser em chapa metálica, com as dimensões mínimas de 2,0m de largura e 1,50 m de altura, resultando em 3,0m<sup>2</sup>.

### **1.5.2 - REMOÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS (Lajota/Paralelepípedo)**

À CONTRATADA, cabe arcar a remoção da pavimentação existente no local indicado pela Fiscalização, devendo a mesma apresentar em sua proposta, valor incluindo todas as despesas com mão-de-obra, equipamentos e ferramentários. O material removido deverá ser transportado para local de bota-fora, devidamente licenciado pelos órgãos competentes e/ou para lugares especificados pela Fiscalização.

**1.5.3 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 - PARALELEPÍEDOS**

É responsabilidade da empresa contratada o transporte do material a ser utilizado na obra. A medição dos volumes transportados será feita, com base nos volumes geométricos efetivamente removidos, medidos no corte (estado natural) ou depositados, medidos na pista compactados (saibro, brita, areia, etc.). Os caminhões deverão apresentar boa vedação e capacidade mínima de carregamento de 10m<sup>3</sup>, devendo atender às normas e horários estipulados pelos órgãos competentes do Município.

O Item se relaciona com o item 1.2 – Remoção de Paralelepípedos

**1.5.4 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M<sup>3</sup>), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_09/2024**

As escavações das valas devem obedecer à seção e profundidade de acordo com o memorial de cálculo. O material escavado deverá ser transportado para área de bota fora.

**1.5.5 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M<sup>3</sup>), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF\_09/2024**

As escavações das valas serão mecanizadas, devem obedecer à seção e profundidade de acordo com o memorial de cálculo. O material escavado deverá ser transportado para área de bota fora.

**1.5.6 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M<sup>3</sup>, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF\_07/2020 - ESCAVAÇÕES**

É responsabilidade da empresa contratada o transporte do material a ser utilizado na obra. A medição dos volumes transportados será feita, com base nos volumes geométricos efetivamente removidos, medidos no corte (estado natural) ou depositados, medidos na pista compactados (saibro, brita, areia, etc.). Os caminhões deverão apresentar boa vedação e capacidade mínima de carregamento de 10m<sup>3</sup>, devendo atender às normas e horários estipulados pelos órgãos competentes do Município.

**1.5.7- ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF\_03/2024**

O assentamento da tubulação deverá seguir rigorosamente a abertura da vala, observando o afastamento da parede da vala com o tubo, sentido da jusante para montante com a bolsa voltada para montante. Os tubos a serem assentados serão de concreto, classe PA-2, NBR-8890/2007 e diâmetros nominais conforme projeto específico. Para o rejuntamento dos tubos deverá ser utilizada argamassa cimento e areia média na proporção 1:3. Antes da execução de qualquer junta, deverá ser promovida a limpeza das extremidades dos tubos, estas deverão ser abraçadas com material geotêxtil com densidade de 200g/m<sup>2</sup>, 40cm de largura e 40 cm de transpasse. Os serviços de assentamento de tubo serão medidos em metros lineares. O orçamento compreende o espalhamento do material de embasamento, serviços de assentamento, colocação de bidim e rejuntamento, e será pago por metro linear.

**1.5.8 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF\_03/2024**

O assentamento da tubulação deverá seguir rigorosamente a abertura da vala, observando o afastamento da parede da vala com o tubo, sentido da jusante para montante com a bolsa voltada para montante. Os tubos a serem assentados serão de concreto, classe PA-2, NBR-8890/2007 e diâmetros nominais conforme projeto específico. Para o rejuntamento dos tubos deverá ser utilizada argamassa cimento e areia média na proporção 1:3. Antes da execução de qualquer junta, deverá ser promovida a limpeza das extremidades dos tubos, estas deverão ser abraçadas com material geotêxtil com densidade de 200g/m<sup>2</sup>, 40cm de largura e 40 cm de transpasse. Os serviços de assentamento de tubo serão medidos em metros lineares. O orçamento compreende o espalhamento do material de embasamento, serviços de assentamento, colocação de bidim e rejuntamento, e será pago por metro linear.

**1.5.9 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF\_03/2024**

O assentamento da tubulação deverá seguir rigorosamente a abertura da vala, observando o afastamento da parede da vala com o tubo, sentido da jusante para montante com a bolsa voltada

para montante. Os tubos a serem assentados serão de concreto, classe PA-2, NBR-8890/2007 e diâmetros nominais conforme projeto específico. Para o rejuntamento dos tubos deverá ser utilizada argamassa cimento e areia média na proporção 1:3. Antes da execução de qualquer junta, deverá ser promovida a limpeza das extremidades dos tubos, estas deverão ser abraçadas com material geotêxtil com densidade de 200g/m<sup>2</sup>, 40cm de largura e 40 cm de transpasse. Os serviços de assentamento de tubo serão medidos em metros lineares. O orçamento compreende o espalhamento do material de embasamento, serviços de assentamento, colocação de bidim e rejuntamento, e será pago por metro linear.

**1.5.10 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF\_03/2024**

O assentamento da tubulação deverá seguir rigorosamente a abertura da vala, observando o afastamento da parede da vala com o tubo, sentido da jusante para montante com a bolsa voltada para montante. Os tubos a serem assentados serão de concreto, classe PA-2, NBR-8890/2007 e diâmetros nominais conforme projeto específico. Para o rejuntamento dos tubos deverá ser utilizada argamassa cimento e areia média na proporção 1:3. Antes da execução de qualquer junta, deverá ser promovida a limpeza das extremidades dos tubos, estas deverão ser abraçadas com material geotêxtil com densidade de 200g/m<sup>2</sup>, 40cm de largura e 40 cm de transpasse. Os serviços de assentamento de tubo serão medidos em metros lineares. O orçamento compreende o espalhamento do material de embasamento, serviços de assentamento, colocação de bidim e rejuntamento, e será pago por metro linear.

**1.5.11 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF\_03/2024**

O assentamento da tubulação deverá seguir rigorosamente a abertura da vala, observando o afastamento da parede da vala com o tubo, sentido da jusante para montante com a bolsa voltada para montante. Os tubos a serem assentados serão de concreto, classe PA-3, NBR-8890/2007 e diâmetros nominais conforme projeto específico. Para o rejuntamento dos tubos deverá ser utilizada argamassa cimento e areia média na proporção 1:3. Antes da execução de qualquer junta, deverá ser promovida a limpeza das extremidades dos tubos, estas deverão ser abraçadas com material geotêxtil com densidade de 200g/m<sup>2</sup>, 40cm de largura e 40 cm de transpasse. Os serviços de assentamento de tubo serão medidos em metros lineares. O orçamento compreende

o espalhamento do material de embasamento, serviços de assentamento, colocação de bidim e rejuntamento, e será pago por metro linear.

**1.5.12 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF\_03/2024**

O assentamento da tubulação deverá seguir rigorosamente a abertura da vala, observando o afastamento da parede da vala com o tubo, sentido da jusante para montante com a bolsa voltada para montante. Os tubos a serem assentados serão de concreto, classe PA-3, NBR-8890/2007 e diâmetros nominais conforme projeto específico. Para o rejuntamento dos tubos deverá ser utilizada argamassa cimento e areia média na proporção 1:3. Antes da execução de qualquer junta, deverá ser promovida a limpeza das extremidades dos tubos, estas deverão ser abraçadas com material geotêxtil com densidade de 200g/m<sup>2</sup>, 40cm de largura e 40 cm de transpasse. Os serviços de assentamento de tubo serão medidos em metros lineares. O orçamento compreende o espalhamento do material de embasamento, serviços de assentamento, colocação de bidim e rejuntamento, e será pago por metro linear.

**1.5.13 - ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF\_03/2024**

O assentamento da tubulação deverá seguir rigorosamente a abertura da vala, observando o afastamento da parede da vala com o tubo, sentido da jusante para montante com a bolsa voltada para montante. Os tubos a serem assentados serão de concreto, classe PA-3, NBR-8890/2007 e diâmetros nominais conforme projeto específico. Para o rejuntamento dos tubos deverá ser utilizada argamassa cimento e areia média na proporção 1:3. Antes da execução de qualquer junta, deverá ser promovida a limpeza das extremidades dos tubos, estas deverão ser abraçadas com material geotêxtil com densidade de 200g/m<sup>2</sup>, 40cm de largura e 40 cm de transpasse. Os serviços de assentamento de tubo serão medidos em metros lineares. O orçamento compreende o espalhamento do material de embasamento, serviços de assentamento, colocação de bidim e rejuntamento, e será pago por metro linear.

**1.5.14 - GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 9 KN/M (RT - 9), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2021 – 40CM**

São processos utilizados para drenar o solo, evitar a colmatção de gabião, garantir a separação de terrenos de diferentes granulometrias e a proteção de materiais vulneráveis. Os geotêxteis tecidos são soluções ideais para essas aplicações. São mais rápidas e mais econômicas quando comparadas às soluções tradicionais. A emenda da tubulação será vedada com manta geotêxtil de comprimento igual à circunferência da tubulação mais um transpasse de 40 centímetros para cada lado e largura de 40 centímetros. A especificação técnica do filtro em manta geotêxtil é de 200 g/m<sup>2</sup>.

**1.5.15 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M<sup>3</sup>/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF\_08/2023**

Após o assentamento do coletor pluvial, a vala será preenchida com camadas de areia de 0,30m, no máximo, sendo efetuada a compactação com apiloamento manual ou hidratação da areia. A CONTRATADA só poderá reaterrar as valas após o assentamento da tubulação ter sido vistoriada e liberada pela fiscalização. O orçamento compreende o transporte, espalhamento e compactação do material de reaterro, e será pago por metro cúbico.

**1.5.16 - REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M<sup>3</sup>/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF\_08/2023**

Após o assentamento do coletor pluvial, a vala será preenchida com camadas de 0,30m, no máximo, sendo efetuada a compactação com apiloamento manual ou hidratação do material. Para reaterro será utilizado material proveniente da escavação local. A CONTRATADA só poderá reaterrar as valas após o assentamento da tubulação ter sido vistoriada e liberada pela fiscalização. O orçamento compreende o transporte, espalhamento e compactação do material de reaterro, e será pago por metro cúbico.

**1.5.17 - BOCA DE LOBO SIMPLES - GRELHA DE CONCRETO - BLSG 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

Será de acordo com projeto anexo, com resistência ao fim que se destina, sendo que as paredes serão de alvenaria, de 10 cm de espessura, de tijolos maciços assentados com argamassa de

cimento e areia, traço 1:3. A laje estrutural inferior deverá ser executada sobre camada de brita n° 2 apiloada, devidamente regularizada, sendo que as paredes deverão ser revestidas internamente com a argamassa de cimento e areia, traço 1:3 na espessura de 1,5 cm. A tampa deverá ser assentada com argamassa de cimento e areia.

**1.5.18 - BOCA DE LOBO SIMPLES - BLS 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

Será de acordo com projeto anexo, com resistência ao fim que se destina, sendo que as paredes serão de alvenaria, de 10 cm de espessura, de tijolos maciços assentados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A laje estrutural inferior deverá ser executada sobre camada de brita n° 2 apiloada, devidamente regularizada, sendo que as paredes deverão ser revestidas internamente com a argamassa de cimento e areia, traço 1:3 na espessura de 1,5 cm. Finalmente será colocada uma grelha em concreto armado. As grelhas deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia. As lajotas da pavimentação deverão ser rejuntadas com largura de 10 cm ao redor da grelha da caixa coletora.

**1.5.19 - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

**1.5.20 - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

**1.5.21 - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

**1.5.22 - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

**1.5.23 - CAIXA DE LIGAÇÃO E PASSAGEM - CLP 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

As caixas de ligação serão com fundo em concreto fck=20MPA com espessura de 10 cm, parede em alvenaria de 10 cm de espessura com tijolos maciços rebocados em seu interior e tampa em concreto armado.

**1.2.24 - POÇO DE VISITA - PVI 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

**1.5.25 - POÇO DE VISITA - PVI 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

**1.5.26 - POÇO DE VISITA - PVI 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

**1.5.27 - POÇO DE VISITA - PVI 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

**1.5.28 POÇO DE VISITA - PVI 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

Poço de visita em anel de concreto com diâmetro 400 mm e profundidade até 0,60m, concreto com diâmetro 600 mm e profundidade até 0,80m, concreto com diâmetro 800 mm e profundidade até 1,00m, concreto com diâmetro 1000 mm e profundidade até 1,20m, respectivamente, executados em locais sem pavimentação conforme detalhes fornecidos pelos projetos. Será executado conforme consta do projeto, onde são fornecidas suas características principais:

- Localização;
- Profundidade nominal;
- Cotas de nivelamento;

- Diâmetros das tubulações interligadas;
- Diâmetros da janela de inspeção na tampa de concreto;
- Indicação dos tubos de queda;
- Traçado das calhas de fundo.

Entende-se por profundidade nominal o desnível entre a cota do terreno e a cota da geratriz interna inferior da tubulação efluente. Este desnível é passível de alteração após o nivelamento para execução.

**1.5.29 - BOCA DE BSTC D = 0,40 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS**

**1.5.30 - BOCA DE BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 35° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS**

**1.5.31 - BOCA DE BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS**

**1.5.32 - BOCA DE BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS**

**1.5.33 - BOCA DE BSTC D = 1,20 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS**

**1.5.34 - BOCA DE BSTC D = 1,50 M - ESCONSIDADE 30° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS**

As bocas de bueiro deverão ser moldadas no local através de fôrmas de madeira ou madeirite, devidamente travadas, evitando a abertura das mesmas durante o lançamento do concreto. As desformas das laterais poderão ser feitas após 7 dias da data da concretagem, devendo a laje (se houver) ficar escorada por um período mínimo de 14 dias. A altura final das alas deverá ser o suficiente para enclausurar todo o aterro necessário para que seja executada a pavimentação sobre a tubulação. Na parte superior da ala, paralelamente à rua, deverá ser executado uma viga com 30cm de altura e 15cm de largura, onde serão fixados os guarda corpos. Os serviços de aterro, pavimentação e fornecimento dos guarda corpos, serão de responsabilidade da CONTRATANTE. O pagamento dos serviços será feito pelo preço unitário proposto, incluindo a totalidade dos trabalhos e materiais necessários para a execução, além da mão de obra, despesas e encargos indiretos, ferramentas, etc.

**1.5.35 - CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 01 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

Deverá ser realizado o fornecimento de materiais e de toda mão-de-obra necessária para execução de chaminé, altura de 1,00m em poço de visita

**1.5.36 - CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 02 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

Deverá ser realizado o fornecimento de materiais e de toda mão-de-obra necessária para execução de chaminé, altura de 1,50m em poço de visita

**1.5.37 - CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 03 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

Deverá ser realizado o fornecimento de materiais e de toda mão-de-obra necessária para execução de chaminé, altura de 2,00m em poço de visita

**1.5.38 - CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 04 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

Deverá ser realizado o fornecimento de materiais e de toda mão-de-obra necessária para execução de chaminé, altura de 2,50m em poço de visita

**1.5.39 - CHAMINÉ DOS POÇOS DE VISITA - CPV 05 - AREIA E BRITA COMERCIAIS**

Deverá ser realizado o fornecimento de materiais e de toda mão-de-obra necessária para execução de chaminé, altura de 2,50m em poço de visita

**1.5.40 - EXECUÇÃO DE LAJE SOBRE SOLO, ESPESSURA DE 20 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF\_09/2021**

Deverá ser fornecida a mão de obra para execução de laje pré-moldada de concreto armado conforme a demanda e deverá ainda seguir rigorosamente as normas vigentes para a execução.

**1.5.41 - CORTE DE ASFALTO ESP.: 5CM, COM CORTADORA DE PISO A GASOLINA, INCLUINDO: OPERADOR, ALUGUEL DA MÁQUINA, DISCO E GASOLINA.**

Deverá ser executado nos locais onde houver necessidade de remoção de pavimentação asfáltica. A apropriação dos serviços será por metro linear

**1.5.42 - ESCORAMENTO CONTÍNUO COM CHAPA E PERFIS METÁLICOS**

Deve ser executado com chapas metálicas com dimensões definidas em projeto de forma a obter um conjunto rígido a cobrir as paredes da vala. A medida que a escavação vai sendo aprofundada, as chapas vão sendo cravadas verticalmente com auxílio do próprio equipamento de escavação. Entre as chapas contíguas deve ter uma sobreposição de, no mínimo, 50 cm, onde é cravado perfil H metálico, em ambos os lados da vala, para receberem o entroncamento que pode ser de perfil metálico ou de madeira (eucalipto) com diâmetro de, no mínimo, 15 cm, conforme projeto. O citado perfil deve ser cravado com uma ficha mínima de 50 cm para garantir

que não haja o fechamento do escoramento; caso se verifique que o solo apresente baixa consistência esta ficha deverá ser aumentada até se obter resistência suficiente para não ocorrer o fechamento do escoramento. Caso a vala tenha profundidade superior a 3,00m, deve ser efetuada uma complementação com chapa metálica de maneira a cobrir todas as paredes da vala. Para tanto, a chapa complementar deve ser provida de sistema de encaixe, para apoiar sobre a chapa já instalada, de modo que ao haja escorregamento entre elas.

#### **1.5.43 - ASSENTAMENTO DE GALERIAS - CORPO BSCC 3,00X1,50 M (PRÉ- MOLDADO).**

A galeria celular a ser implantada em alguns trechos será em concreto armado do tipo pré-fabricado, seção fechada, retangular, dimensões internas 300x150cm, espessura mínima das paredes de 20cm, comprimento útil mínimo de cada peça de 1000mm, juntas rígidas, encaixe tipo macho/fêmea com rejuntamento argamassado 1:3 (cimento:areia), envolto com geotêxtil tipo bidim, atendendo as características deste memorial e as prescrições das normas ABNT NBR 15396:2006 e NBR 15.645:2008.

#### **1.5.44 - ASSENTAMENTO DE GALERIAS - CORPO BSCC 2,00X1,50 M (PRÉ- MOLDADO)**

A galeria celular a ser implantada em alguns trechos será em concreto armado do tipo pré-fabricado, seção fechada, retangular, dimensões internas 200x150cm, espessura mínima das paredes de 20cm, comprimento útil mínimo de cada peça de 1000mm, juntas rígidas, encaixe tipo macho/fêmea com rejuntamento argamassado 1:3 (cimento:areia), envolto com geotêxtil tipo bidim, atendendo as características deste memorial e as prescrições das normas ABNT NBR 15396:2006 e NBR 15.645:2008

#### **1.5.45 - ASSENTAMENTO DE GALERIAS - CORPO BSCC 2,00X1,00 M (PRÉ- MOLDADO)**

A galeria celular a ser implantada em alguns trechos será em concreto armado do tipo pré-fabricado, seção fechada, retangular, dimensões internas 200x100cm, espessura mínima das paredes de 20cm, comprimento útil mínimo de cada peça de 1000mm, juntas rígidas, encaixe tipo macho/fêmea com rejuntamento argamassado 1:3 (cimento:areia), envolto com geotêxtil tipo bidim, atendendo as características deste memorial e as prescrições das normas ABNT NBR 15396:2006 e NBR 15.645:2008.

#### **1.5.46 – TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**

Realizar levantamentos e nivelamentos topográficos com precisão adequada, a fim de assegurar que as redes de drenagem pluvial sejam implantadas nas cotas e declividades previstas em

projeto, garantindo o escoamento eficiente das águas pluviais e evitando pontos de retenção ou refluxo.

### **1.6 – CRITÉRIO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo/a responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

b) Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no memorial descritivo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

## **2– FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços comuns de engenharia destinados à implantação, manutenção, ampliação e readequação do sistema de drenagem pluvial em diversas localidades do Município de Balneário Camboriú.

A contratação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

### **2.1. Fundamentação Legal**

A contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente quanto à necessidade de planejamento prévio, definição adequada do objeto e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, com ampla disponibilidade no mercado especializado.

### **2.2. Fundamentação Técnica**

O Município apresenta demandas recorrentes relacionadas ao sistema de drenagem pluvial, tais como:

- Pontos críticos de alagamento;
- Subdimensionamento de redes existentes;
- Necessidade de manutenção corretiva e preventiva;
- Expansão da malha urbana;
- Adequações decorrentes de novas pavimentações.

A inexistência de equipe técnica especializada e estrutura operacional suficiente na Secretaria Municipal de Obras inviabiliza a execução direta e simultânea das múltiplas frentes de serviço necessárias.

Assim, a contratação de empresa especializada mostra-se tecnicamente adequada para garantir:

- Execução com qualidade e segurança;
- Atendimento tempestivo das demandas;
- Utilização de equipamentos apropriados;
- Responsabilidade técnica formal.

### **2.3. Fundamentação Administrativa**

A contratação atende ao princípio da eficiência administrativa, permitindo:

- Maior agilidade na execução dos serviços;
- Melhor planejamento das intervenções;
- Redução de passivos estruturais;
- Atendimento às demandas emergenciais;
- Melhor controle e fiscalização contratual.

A execução indireta evita a necessidade de ampliação permanente do quadro de servidores e aquisição de maquinário pesado, o que implicaria aumento significativo de despesas fixas.

### **2.4. Fundamentação Econômica**

A solução contratada por empreitada por menor preço global possibilita pagamento conforme medição dos serviços efetivamente executados, garantindo racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, evita-se:

- Custos permanentes com pessoal;
- Aquisição e manutenção de equipamentos;

- Ociosidade estrutural em períodos de menor demanda.

## **2.5. Fundamentação no Interesse Público**

A melhoria do sistema de drenagem pluvial:

- Reduz riscos de alagamentos;
- Preserva a infraestrutura viária;
- Garante segurança à população;
- Contribui para o desenvolvimento urbano sustentável;
- Minimiza danos ao patrimônio público e privado.

Dessa forma, a contratação encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos legal, técnico, administrativo e econômico, demonstrando-se necessária, adequada e vantajosa para o Município de Balneário Camboriú, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

## **3 - SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de drenagem urbana no Município de Balneário Camboriú, contemplando a implantação, ampliação, manutenção, recuperação e adequação do sistema de drenagem pluvial, conforme demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Obras.

A contratação abrangerá a execução de serviços de engenharia compreendendo, de forma integrada e sob demanda:

- Execução de redes de drenagem pluvial;
- Implantação e substituição de tubulações (concreto ou materiais equivalentes);
- Execução de galerias pluviais;
- Construção de bocas de lobo, caixas coletoras e poços de visita;
- Escavação mecânica e manual, reaterro e compactação;
- Transporte e destinação adequada de materiais;
- Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema existente;

A solução compreende o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, maquinário, ferramentas, bem como a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, observando-se as normas técnicas vigentes, padrões de qualidade, segurança do trabalho e legislação ambiental aplicável.

A execução será realizada conforme ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras, com fiscalização técnica permanente da Administração Pública, garantindo controle de qualidade, cumprimento de prazos e observância das especificações técnicas.

A solução proposta busca:

- Garantir maior eficiência operacional;
- Ampliar a capacidade de resposta do Município;
- Reduzir riscos de alagamentos e danos à infraestrutura;
- Assegurar economicidade por meio de contratação planejada;
- Permitir atendimento simultâneo de múltiplas frentes de trabalho;
- Proporcionar melhoria contínua do sistema de drenagem urbana.

Trata-se de solução tecnicamente adequada, operacionalmente viável e alinhada ao interesse público, considerando a inexistência de estrutura própria suficiente para execução direta das demandas pelo Município.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1- A contratação requer empresa especializada na área de engenharia, devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com comprovada capacidade técnica e operacional para execução de serviços de drenagem pluvial, incluindo manutenção preventiva e corretiva da rede existente, implantação de novas estruturas e recuperação de dispositivos danificados.

##### **A contratada deverá dispor de:**

1. Acervo técnico compatível, comprovado por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem a execução anterior de serviços similares em escopo, porte e complexidade;
2. Equipe técnica habilitada, composta por profissionais legalmente habilitados, com registro no CREA, aptos a atuar nas atividades previstas;

3. Equipamentos e maquinários adequados à natureza dos serviços de drenagem, tais como escavadeiras hidráulicas, caminhões basculantes, compactadores, entre outros, conforme demanda dos serviços;
4. Capacidade de mobilização ágil e atendimento simultâneo a diferentes frentes de trabalho, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, com observância às diretrizes ambientais e de segurança do trabalho, garantindo a qualidade, durabilidade e eficiência das intervenções realizadas.

#### **4.2. Sustentabilidade:**

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local. - Utilização racional de recursos naturais como água e energia - Geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

Uso de inovações que reduzam o impacto sobre recursos naturais;

Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

#### **4.3. Vistoria:**

4.3.1. Não há necessidade de realização de vistoria.

#### **4.4. Subcontratação:**

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.5. Garantia da contratação:**

4.5.1. Será exigida garantia da proposta, correspondente a até 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidades de garantia (à escolha da contratada):

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II. Seguro garantia;

III. Fiança bancária.

**Regras para a garantia:**

\*A garantia da proposta tem por finalidade assegurar a manutenção da oferta até a assinatura do contrato;

\*A garantia será retida no caso de desistência imotivada do licitante vencedor;

\*Para os demais licitantes, a garantia será restituída após a homologação do certame;

\*Para o licitante vencedor, a garantia será restituída após a assinatura do contrato e, quando cabível, a prestação da garantia de execução contratual.

**Liberção da garantia:**

A garantia da proposta será liberada mediante solicitação formal do licitante, observados os prazos e condições previstos no edital, desde que não haja pendências relacionadas à sua manutenção da proposta.

## **5. JUSTIFICATIVA DE LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA**

5.1. O processo licitatório desta contratação não ocorrerá de forma exclusiva conforme o Decreto Municipal nº 8.981/2018, Inciso I, pois é factível no caso de valores elevados, como aqui apresentado. Ao possibilitar a mais ampla participação e um maior alcance em uma licitação pode beneficiar o comprador ao aumentar a competição, fornecer uma gama mais ampla de opções, promover a inovação e a qualidade, reduzir riscos e garantir um processo transparente e imparcial. Quanto mais fornecedores participarem da licitação, maior será a competição, o que pode resultar em propostas mais competitivas e melhores preços para o órgão.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO**

6.1. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto for considerado de "alta complexidade", o que não seria o caso do objeto no caso em tela.

6.2. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **7.1. Prazo de entrega/execução**

O prazo para início de execução dos serviços será de 7 (sete) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento.

### **7.2. Prazo de vigência do contrato**

A duração contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **7.3. Local, horário e endereço de entrega**

Várias localidades do município de Balneário Camboriú-SC. Cada serviço, quando necessário, será identificado, levantado e quantificado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras.

### **7.4. Garantia da obra executada**

Conforme previsto no código civil, a executora se responsabiliza, no prazo de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho realizado.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste projeto básico e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução contratual, devidamente formalizados pela Administração, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo período correspondente, devendo tais circunstâncias ser registradas por meio de apostila, quando cabível.

8.3 As comunicações entre a Administração Pública e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos oficiais para esse fim.

8.4 A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para a adoção de providências que demandem cumprimento imediato, relacionadas à execução dos serviços.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o

representante da contratada para reunião inicial, destinada à apresentação do plano de fiscalização, contendo, no mínimo:

- a) as obrigações contratuais assumidas pela contratada;
- b) os mecanismos e rotinas de fiscalização;
- c) as estratégias de execução dos serviços;
- d) o plano complementar de execução da contratada, quando houver;
- e) o método de aferição e medição dos serviços executados;
- f) as sanções aplicáveis em caso de descumprimento contratual.

## **8.6 Preposto da Contratada**

8.6.1 A contratada deverá designar formalmente preposto antes do início da execução dos serviços, indicando expressamente, em documento próprio, os poderes e deveres relativos à execução do objeto contratado.

8.6.2 A contratada deverá manter preposto da empresa disponível durante o período de execução dos serviços, inclusive nas frentes de serviço ativas, sempre que solicitado pela fiscalização.

8.6.3 A Administração poderá recusar, de forma justificada, a indicação ou a manutenção do preposto designado, hipótese em que a contratada deverá proceder à substituição imediata, sem prejuízo à execução dos serviços.

## **8.7 Fiscalização do Contrato**

8.7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração Pública, por meio dos seguintes agentes:

#### **8.7.1.1 Gestor do Contrato**

Nome: Aldemar Pereira - Cargo: Secretário Municipal de Obras, Matrícula: 59815.

#### **8.7.1.2 Fiscal Técnico e Setorial**

Nome: Janete Weber - Cargo: Técnica em Edificações, Matrícula: 18434.

#### **8.7.1.3 Fiscal Administrativo**

Nome: Janete Weber - Cargo: Técnica em Edificações, Matrícula: 18434.

### **8.8 Fiscalização Técnica da Execução**

8.8.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução dos serviços, com a finalidade de verificar o cumprimento integral das condições contratuais e assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.8.2 O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, indicando as providências necessárias à correção de falhas ou irregularidades eventualmente constatadas, nos termos do art. 117, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.3 Identificada qualquer inexatidão, falha técnica ou irregularidade na execução dos serviços, o fiscal técnico emitirá notificação à contratada, estabelecendo prazo para a devida correção.

8.8.4 O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou adoção de medidas que extrapolem sua competência.

8.8.5 Ocorrências que possam comprometer ou inviabilizar a execução dos serviços nos prazos estabelecidos deverão ser comunicadas imediatamente pelo fiscal ao gestor do contrato.

8.8.6 O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato o término da vigência contratual ou da execução dos serviços sob sua responsabilidade, visando à adoção tempestiva de providências quanto à prorrogação, renovação ou encerramento contratual.

8.8.7 O fiscal técnico acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, bem como os procedimentos de empenho, medição, liquidação, pagamento, aplicação de glosas, garantias e formalização de apostilas ou termos aditivos, solicitando documentos sempre que necessário.

8.8.8 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico atuará de forma imediata na tentativa de solução, comunicando o gestor do contrato sempre que a situação extrapolar sua competência.

### **8.9 Gestão do Contrato**

8.9.1 A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Obras, Aldemar Pereira, matrícula 59815, responsável pela coordenação do acompanhamento e da fiscalização contratual.

8.9.2 Compete ao gestor do contrato acompanhar os registros realizados pelos fiscais, bem como todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e as medidas adotadas, comunicando à autoridade superior aquelas que ultrapassarem sua competência.

8.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento, registrando eventuais situações que possam impactar a liquidação da despesa.

8.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, incluindo avaliação de desempenho, indicadores aferidos e eventual aplicação de penalidades, devendo tais informações constar no cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.5 O gestor do contrato adotará as providências necessárias para a instauração de processo administrativo de responsabilização, visando à aplicação de sanções, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível.

8.9.6 Ao final da execução contratual, o gestor do contrato elaborará relatório final contendo informações sobre o alcance dos objetivos da contratação e recomendações para o aprimoramento das futuras contratações da Administração.

8.9.7 O gestor do contrato encaminhará ao setor competente toda a documentação necessária à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, observados os valores aferidos pela fiscalização, nos termos contratuais.

## **9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA e do atesto da Fiscalização competente, observadas a legislação vigente e as condições estabelecidas neste projeto básico.

9.2 O CNPJ constante na documentação fiscal deverá ser o mesmo apresentado na proposta de preços da CONTRATADA.

9.3 No caso de constatação de erros, inconsistências ou irregularidades na nota fiscal apresentada, o prazo de pagamento será reiniciado a partir da entrega da nota fiscal devidamente corrigida.

9.4 O pagamento dos serviços estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, incluindo a comprovação de quitação de tributos e encargos sociais relativos à mão de obra empregada.

9.5 Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados, medidos e atestados em conformidade com este Projeto básico.

9.6 A Administração Pública efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nos serviços aprovados pela Fiscalização, obedecendo às condições estabelecidas neste Projeto Básico.

9.7 Será considerado serviço efetivamente concluído aquele que, após vistoria da Fiscalização, apresentar todas as áreas aptas ao uso.

9.8 Os pagamentos das faturas estarão condicionados à:

a) análise e aprovação, pela Fiscalização dos serviços executados em conformidade com os itens

e composições técnicas estabelecidas;

b) apresentação das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART – CREA/SC) referentes a todos os serviços executados, acompanhadas dos respectivos comprovantes de quitação;

c) comprovação do fornecimento e uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e manutenção das condições de segurança no canteiro, conforme NR-18.

9.9 Eventuais serviços que não forem executados corretamente ou que apresentem falhas poderão ter o pagamento retido até a sua completa regularização, sem prejuízo das sanções contratuais cabíveis.

9.10 A medição dos serviços será realizada pela Fiscalização da Administração Pública, observando o cumprimento integral das quantidades previstas, das especificações técnicas e do modelo de execução definido neste PROJETO BÁSICO.

## **10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. Seleção de propostas, visando registro de preços de Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à implantação, manutenção, ampliação e readequação do sistema de drenagem pluvial em diversas localidades do Município de Balneário Camboriú.

10.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO** sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.3. A contratação, por meio de Registro de Preços, tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia voltados à drenagem pluvial, com possibilidade de execução em diversas localidades do Município, conforme demanda da Administração. Após a análise das características do objeto, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento, em razão dos seguintes fundamentos técnicos, administrativos e econômicos. Sob o aspecto técnico, os serviços de drenagem pluvial são compostos por etapas interdependentes, tais como escavações, assentamento de tubulações, implantação de dispositivos de captação, execução de poços de visita, recomposições e demais atividades complementares. O fracionamento entre diferentes contratados poderia gerar descontinuidade operacional, incompatibilidades metodológicas e prejuízos à qualidade e à eficiência da execução. Do ponto de vista da gestão administrativa, a centralização dos serviços em uma única empresa contratada favorece o planejamento e o controle das tarefas, assegurando

coordenação uniforme, maior efetividade das ações e racionalidade na fiscalização. A pulverização contratual acarretaria aumento da complexidade operacional, com riscos adicionais de conflitos de atribuições, perda de rastreabilidade das intervenções e dificuldades no cumprimento dos prazos. No âmbito econômico, a contratação unificada permite ganhos de escala decorrentes do volume potencial de serviços a serem executados, viabilizando condições mais vantajosas para a Administração. A padronização dos procedimentos e materiais empregados também contribui para a durabilidade das soluções executadas e para a redução de custos futuros com manutenção. Por fim, a manutenção da rede de drenagem exige capacidade de resposta imediata, especialmente em períodos chuvosos ou diante de situações emergenciais. O atendimento por múltiplos contratos poderia resultar em atrasos, sobreposição de responsabilidades e redução da efetividade das ações corretivas. Diante desse conjunto de fatores, restou justificado o não parcelamento da contratação, por se tratar de medida que melhor atende aos princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

10.4 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital:

- a) Habilitação jurídica; conforme previsto no edital;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no edital; e
- c) Habilitação econômico-financeira, conforme previsto no edital

10.5 Relativo à qualificação técnica, para comprovar sua capacidade técnica a licitante deverá apresentar:

**•Qualificação Técnico-Operacional:**

- a) Declaração formal de que o licitante disporá dos equipamentos, maquinário e de pessoal técnico necessários e essenciais para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação,
- b) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- c) Atestado de capacidade técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando a experiência da licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, obras de drenagem.
  - c.1) O atestado de capacidade técnica exigido, quando emitido pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, deverá seguir os requisitos dispostos no Decreto Municipal nº 8.195/2016.

**Qualificação Técnico-Profissional:**

- a) Certidão de Registro do seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);
- b) Certidão de acervo técnico (CAT), emitido pelo CREA ou CAU, do responsável técnico acima indicado, que comprove a execução de serviço de complexidade tecnológica equivalente ou superior ao objeto desta licitação: "Obras de drenagem"
- c) Comprovação de possuir contratado ou empregado no quadro funcional da empresa, na data prevista para a entrega da proposta, ou da assinatura do contrato, responsável técnico, acima indicado, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:
1. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
  2. Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
  3. Contrato de trabalho; ou
  4. Contrato de prestação de serviços.
  5. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no Art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11 – IMPACTOS AMBIENTAIS E MITIGAÇÕES**

A execução dos serviços de drenagem pluvial poderá gerar impactos ambientais temporários, típicos de intervenções urbanas em vias públicas, especialmente aqueles relacionados à movimentação de solo, à demolição parcial de pavimento e à recomposição de trechos afetados. Entre os efeitos esperados, destaca-se a geração de resíduos sólidos provenientes das escavações, remoção de materiais e execução das estruturas, cuja gestão deverá observar integralmente a Resolução CONAMA nº 307/2002 e as diretrizes do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Balneário Camboriú, mediante apresentação e cumprimento do respectivo Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil pela empresa contratada, assegurando a destinação ambientalmente adequada dos materiais. Durante as atividades de escavação e movimentação de terra, poderá ocorrer emissão de poeira e material particulado, impacto que será mitigado pela umidificação regular das frentes de trabalho por meio de caminhão-

pipa, especialmente em períodos secos, de forma a manter as condições adequadas de operação e reduzir incômodos à população. A operação de máquinas e equipamentos pesados poderá gerar ruídos e vibrações, cuja magnitude será minimizada com a manutenção preventiva dos equipamentos, o cumprimento dos horários permitidos pela legislação municipal e a adoção de procedimentos operacionais padronizados que reduzam a emissão sonora nas frentes de serviço. Podem ocorrer, ainda, transtornos momentâneos à mobilidade urbana e ao tráfego local, decorrentes da necessidade de interdição parcial das vias. Para mitigar esses efeitos, serão implementadas medidas de sinalização provisória, definição de rotas alternativas, informação prévia à comunidade e organização das frentes de serviço de forma a reduzir o tempo de ocupação da via. Em situações em que as escavações possam alterar temporariamente o escoamento superficial, serão adotadas medidas mitigadoras como a execução por trechos, o restabelecimento provisório das condições de drenagem e a recomposição imediata do pavimento. Por fim, ressalta-se que todas as intervenções ocorrerão exclusivamente em área urbana já antropizada, não incidindo sobre Áreas de Preservação Permanente ou áreas sensíveis do ponto de vista ambiental. Os impactos previstos são, portanto, de natureza localizada, baixa magnitude e plenamente mitigáveis, desde que observadas as normas ambientais vigentes e os procedimentos operacionais adequados pela empresa contratada.

## **12.0 REAJUSTE CONTRATUAL**

12.1 Considerando que o objeto da contratação envolve serviços comuns de engenharia com fornecimento de equipamentos, maquinários e mão de obra, e que os custos relacionados à força de trabalho, encargos sociais, equipamentos, manutenção e insumos operacionais estão sujeitos à variação ao longo do tempo, faz-se necessária a previsão de reajuste contratual anual.

12.2 O reajuste tem por finalidade preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 134, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se índice oficial que melhor reflita a variação dos custos do setor da construção civil, especialmente aqueles relacionados à mão de obra e à operação de equipamentos, como o SINAPI/IBGE, ou outro índice setorial definido no edital e no contrato.

12.3 A adoção do reajuste contratual constitui medida de boa gestão pública, assegurando a manutenção das condições originalmente pactuadas, prevenindo desequilíbrios econômicos que possam comprometer a execução contratual e garantindo a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços prestados, sem prejuízo ao interesse público.

### **13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa do valor total do objeto perfaz a quantia de **R\$ 8.254.442,11 (oito milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e onze centavos)** com base em SINAPI 01/2026 e SICRO 10/2025.

### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no centro de custo:

#### **65002 – SISTEMA VIÁRIO E DRENAGENS**

Despesa 390

**JANETE WEBER**

Técnica em Edificações

Matrícula 18434

**ALDEMAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Obras

Matrícula 59815